



LEI Nº 130

Abre crédito especial.

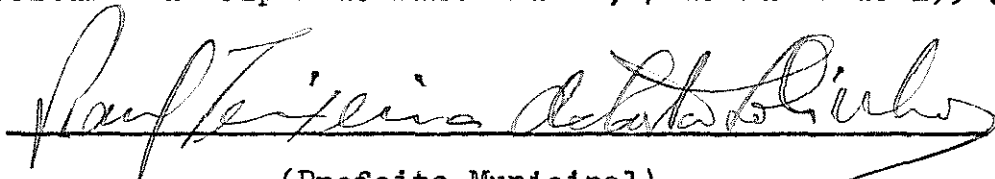
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar ao mestre da banda de musica "Benicio Moreira" a importância de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) mensais, a fim de ministrar o ensino de musica gratuito as pessoas que queiram aprender.

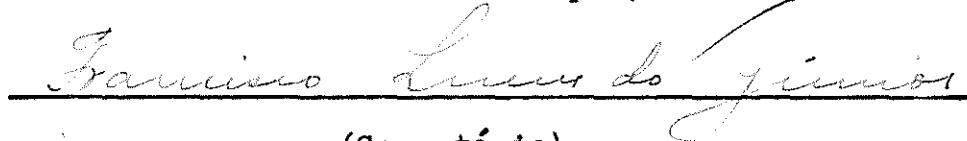
Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$2.400,00 (Dois mil, e quatrocentos cruzeiros), ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento a partir de Janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 7 de Junho de 1954.

*R*  


(Prefeito Municipal)



(Secretário)

*Lf*